

3 TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 16/2019/PMSC

3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 16/2019/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e do outro, a empresa 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, com endereço à Praça São Francisco, s/n, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. JOSENITO OLIVEIRA SANTOS, e a Empresa **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, sediada a Travessa Gal. General Chaves, 35 Bairro José, CEP: 49.015-370, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonçalves Soares, nº 410, apartamento 702, bloco Pinheiros Bairro Luzia, Aracaju/SE, portador do RG nº 1.150.025 SSP/SE e CPF nº 887.610-49, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, PRORROGAR, por mais 12 meses o prazo de vigência da Cláusula Quarta – “DA VIGÊNCIA”, expresso no contrato administrativo nº. 16/2019/PMSC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA), BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada às cláusulas alvos de alteração a seguinte redação:

a) ***CLÁUSULA QUARTA – “DA VIGÊNCIA”***

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2022 à 01.04.2023 podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 01 de abril de 2022.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito



JOZENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão


FABIO MENEZES DE
ALMEIDA:88761061549

Assinado de forma digital por FABIO
MENEZES DE ALMEIDA:88761061549

FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
Representante Legal
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Carlos de Souza
CPF: 818.XXX.XXX-XX

2. 
Nome: Rosângela Pereira de Oliveira
CPF: 579.XXX.XXX-98